Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0008821-90.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Santander Brasil Sa Requerido: W V S e Cia Sc Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.103/104 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome dos executados.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente

São Carlos, 12 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Em	ae	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença ı	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
		~
PUBLICAÇÃO		
_		
Em	de	de 2.013
por determinação superior, publico		
em Cartó	rio a senter	iça retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)